

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço educacional denominado **RESULTMASTER – Transformando Aprendizagem em Resultados**, com foco na aplicação de avaliações diagnósticas, formação de professores, elaboração de sequências didáticas e intervenções pedagógicas para recomposição das aprendizagens e melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino de Aliança-PE, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.

2. Fundamentação da necessidade:

2.1. A fundamentação da necessidade e suas motivações estão postas no Documento de Demanda e ETP, considerando-se aqui transcritas.

2.2. DOS QUANTITATIVOS: a Formação está destinada a 100 profissionais da educação, que beneficiará 734 alunos do 5º ao 9º ano.

2.3. Fundamentação legal:

Art.74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Em contratações públicas, o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando envolvendo profissionais ou empresas de notória especialização, pode ser enquadrado como inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021. Isso ocorre porque, nesses casos, a competição pode ser inviável devido à natureza

técnica e intelectual do serviço, com foco em profissionais ou empresas com expertise reconhecida na área.

3. Justificativa do preço:

3.1 Do valor propostos pela empresa C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL, CNPJ: 19.653.164/0001-46: o valor proposto ao Município de Aliança foi de **R\$ 763.350,00 (setecentos e sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais).**

3.2. Comparação com contratos de outros municípios

MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE	MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE	MUNICÍPIO DE PALMARES/PE	MUNICÍPIO DE JUPI/PE
Formação em temas diversos para Educação. Valor R\$ 1.932.231,63	Formação em tema: Construindo competências socioemocionais na educação. Valor R\$ 1.026.000,00	Formação em contemplando solução RESULTMASTER Valor R\$ 1936.220,00	Formação Continuada Valor R\$ 1.386.385,00

Realizada a análise comparativa dos preços de contratos executados pela empresa C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL, CNPJ: 19.653.164/0001-46, conclui-se pela aceitabilidade da proposta, tendo em vista manter similaridade com o praticado em outros municípios, nos serviços que foi possível comparar.

4. Do atendimento das exigências técnicas, fiscais e jurídicas

A empresa C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL, CNPJ: 19.653.164/0001-46 atendeu plenamente as exigências de habilitação fiscal e jurídica exigida no Termo de Referência. Ressaltamos foram emitidas documentações atualizadas: FGTS, e certidões do PJE 1 e 2 neste dia 15 de setembro de 2025.

Quanto a qualificação técnica, foi apresentado portfólio de atuação da empresa junto a municípios pernambucanos com atuação em assessoria a Secretarias de Educação, treinamentos e formação continuada em temas variados.

A empresa juntou currículos profissionais de corpo técnico que demonstra larga expertise e atuação na área educacional.

Também apresentou diversos atestados técnicos de serviços realizados em temas afetos à contratação ora pretendida, de modo que foi possível comprovar a notória especialização, seja pela qualidade de profissional do corpo técnico, seja pela demonstração de desempenho anterior.

5. Conclusão:



Diante das justificativas, concluo pela possibilidade da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço educacional denominado RESULTMASTER – Transformando Aprendizagem em Resultados**, com foco na aplicação de avaliações diagnósticas, formação de professores, elaboração de sequências didáticas e intervenções pedagógicas para recomposição das aprendizagens e melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino de Aliança–PE, com fundamento no Art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

A contratação deverá ser firmada com a empresa analisada C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL, CNPJ: 19.653.164/0001-46.

Encaminho todo o caderno processual para análise jurídica e posterior homologação pela autoridade competente.

Aliança, 22 de setembro de 2025.

EVANDI VICENTE BATISTA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação

DIANA LÚCIA PEREIRA DE LIRA MENDONÇA
Gerência de Avaliações Externas